

## NOTA

Assunto: Aplicação do Regulamento n.º 1169/2011 - altura mínima dos caracteres das menções obrigatórias na rotulagem.

O setor vitivinícola rege-se, em termos de rotulagem dos seus produtos, pelas normas específicas constantes do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, de 17 de dezembro, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, e pelo Regulamento (CE) n.º 607/2009, de 14 de julho, que estabelece as regras relativas à rotulagem e apresentação de determinados produtos vitivinícolas.

O Regulamento (UE) n.º 1169/2011, de 25 de outubro, relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, é aplicável a partir de 13 de dezembro de 2014 e altera algumas normas respeitantes à apresentação e rotulagem dos produtos do setor vitivinícola.

Assim, tendo presente o disposto no Regulamento n.º 1169/2011, no número 2 do seu artigo 13.º, as menções obrigatórias impressas na embalagem ou rótulo dos produtos devem ser claramente legíveis, com caracteres cuja altura seja igual ou superior a 1,2 mm.

Tendo em conta esta nova obrigação relativa à altura mínima das menções obrigatórias na rotulagem, foi enviado um pedido de esclarecimento a Bruxelas, dando conta da necessidade de clarificação desta obrigação para o setor, uma vez que a legislação da União específica para a rotulagem dos produtos vitivinícolas não contempla esta restrição.

Neste sentido, a Comissão considera, que com a aplicação do Regulamento n.º 1169/2011 ao setor vitivinícola, torna-se obrigatória a identificação das menções obrigatórias na rotulagem com uma altura mínima de 1,2 mm.



Contudo, apesar de esta regra se aplicar a partir de 13 de dezembro de 2014, a Comissão tem obrigação de se pronunciar até à mesma data sobre a horizontalidade das regras do Regulamento n.º 1169/2011 e a sua aplicação ao sector vitivinícola, tendo em conta os documentos já apresentados pelos Estados-Membros com vista a uma reflexão sobre a manutenção do *status quo* vigente ou alteração futura.

Instituto da Vinha e do Vinho, IP

Lisboa, 15 de setembro de 2014